

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua São Joao N° 133, Centro - CEP 18550-079, Fone: (15) 3263-5340,

Boituva-SP - E-mail: boituvasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1500675-41.2017.8.26.0082**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Boituva**
 Executado: **Pedro Fernandes de Souza**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU PEDRO FERNANDES DE SOUZA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA em face de PEDRO FERNANDES DE SOUZA, PROCESSO Nº 1500675-41.2017.8.26.0082

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliansa Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal, cujo exequente, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA (CNPJ Nº 46.634.499/0001-90), promove em face do executado, PEDRO FERNANDES DE SOUZA (CPF Nº 042.828.588-00), nos autos do Processo nº 1500675-41.2017.8.26.0082, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

1. Descrição do ativo: Veículo NISSAN/FRONTIER LE 25 X4, Placa EYT-5657, Ano 2011, Modelo 2012, CHASSI 94DVCUD40CJ834143, Cor Branca.

Localização: Avenida Pereira Ignacio, nº 731, Jardim Bela Vista, Boituva/SP – CEP: 18550-000.

Observação: Conforme auto de avaliação carreado às fls. 21, o ativo encontra-se em bom estado de conservação.

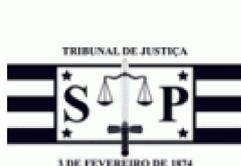
Valor de avaliação: R\$ 50.000,00 (Julho/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 63.924,95 (Maio/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito exequendo: R\$ 7.230,12 (Setembro/2017).

02 - O 1º leilão terá início no dia 19 de junho de 2023, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 22 de junho de 2023, às 10:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 22 de junho de 2023, às 10:00 horas, e se encerrará em 12 de julho de 2023, às 10:00 horas. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente eletrônicas, pelo sítio eletrônico da gestora (www.americaleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua São Joao N° 133, Centro - CEP 18550-079, Fone: (15) 3263-5340,

Boituva-SP - E-mail: boituvasef@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC) pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

03 - O leilão será realizado na plataforma América Leilões (www.americaleiloes.com.br), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Guilherme Roberto Dorta da Silva, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1346 e Paulo Francisco Antônio Casale Lauro, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 842. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.americaleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjisp.jus.br/portaltjisp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão. Deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do encerramento do leilão, na conta bancária dos Leiloeiros Oficiais, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto n° 21.981/32).

07 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida aos leiloeiros no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor dos leiloeiros oficiais, a título de multa. Ficam, nesta hipótese, autorizados a receberem e aprovarem os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

08 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua São Joao Nº 133, Centro - CEP 18550-079, Fone: (15) 3263-5340,

Boituva-SP - E-mail: boituvasef@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@americaleiloes.com.br, ou Telefone e Whatsapp: (11) 4040-5598. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da América Leilões: www.americaleiloes.com.br, cujo endereço profissional é a Rua Guarará, nº 529 - Conj 12 - Jd Paulista - - São Paulo - SP - CEP: 01425-001.

11 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA

JUIZA DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**